



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000368 / 2024
EMISSÃO: 31/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DA SMS .VINCULO. 0600 SUB VINCULO:600.01

Justificativa

Necessidade de compra imediata devido os pneus estarem em falta e os veículos estarem necessitando a troca, pois o processo de registro de preços ainda esta em andamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente despesa de licitação é a aquisição de pneus para a frota de veículos da secretaria Municipal da Saúde. A necessidade é que está em falta no estoque e os veículos necessitam da troca devida a alta demanda de viagem dos veículos desta secretaria.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Local de entrega: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, Avenida Pedro Ferreira, centro, CEP 97685-000, Itacurubi/RS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

12 pneus 185/65 R 15

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio pneumáticos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.187,76. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 12 pneus 185/65 R15 conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de pneus para a frota de veículos da secretaria Municipal da Saúde. A necessidade é que está em falta no estoque e os veículos necessitam da troca devida a alta demanda de viagem dos veículos desta secretaria. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

12 pneus 185/65 R15

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se faz necessária devido os veículos precisarem da troca dos pneus devido desgaste pois são utilizados no transporte de pacientes em viagens a outros municípios para consultas, garantindo assim a continuidade dos serviços e segurança dos usuários do veículo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 12 pneus 185/65 R15 conforme as



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 12/11/2024

Hora: 09:40:59



especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

É NECESSÁRIA A COMPRA IMEDIATA DE PNEUS PARA TROCA DEVIDO DESGASTE DOS MESMOS POIS OS VEICULOS ANDAM TODOS OS DIAS LEVANDO PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO, SENDO QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE E O PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS ESTA EM ANDAMENTO.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: GESTOR - SECRETÁRIA JESSICA D. MAZZUCO FISCAL - CHEFE DE FROTA LUCIANO FERNADES FERREIRA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

o pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do material, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante, dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.187.76. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 951 SUB. VINCULO: 600.01

RECURSO: (600)

FONTE: Incentivo APS

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	12,0000	103370 - PNEU 185/ 65 R15

Descrição adicional:

Pneus necessários para os veículos da secretaria

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
			0 - Transferências Fundo a Fundo de		



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 12/11/2024

Hora: 09:40:59



951	2030	3390 30 00 00 000	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	3.523,87	48.596,65
-----	------	-------------------	---	----------	-----------

Subvinculação: 60001 - CUSTEIO ATENÇÃO BASICA (4500)

Total geral disponível **R\$ 48.596,65**

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: EUNICE STEFAN DA SILVA

RM AUTORIZADA 31/10/2024 às 12:28:28

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2